

DESPACHO

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n. 067/GPATI/2026, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 08, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2026/SEPLAG, conforme disposto no art. 209 do Decreto Estadual nº1.525/2022.

**À Coordenadoria de Orçamento e Convênio,
Prezada Coordenadora,**

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no instrumento simplificado de formalização de demanda, pág. 07.

Após encaminhar o processo para a Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 18 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica na lateral)

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

